

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 021/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, atendendo à solicitação da secretaria municipal de saúde, faz saber a todos os interessados que estarão abertas, no período de **27/06/2025** a **04/07/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, por meio de Contrato por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, nos termos e condições estipulados no presente edital.

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

- 1.1- O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omisso, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.
- **1.2** O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através do Decreto N° 3036 de 17/01/2025 com poderes especiais para:
- 1.2.1 Promover a Divulgação deste Edital;
- **1.2.2** Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- **1.2.3** Acolher, Analisar e Julgar, à luz dos termos e condições do presente edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- **1.2.4** Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2- da acessbilidade

2.1 - O Município de Ferros, assegura a participação de pessoas com deficiência no processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições de igualdade e oportunidades. Os candidatos com deficiência poderão requerer adaptações razoáveis, para realização das provas, de acordo com suas necessidades específicas. Para tanto, é necessário que o candidato com deficiência informe sua condição no momento da inscrição, detalhando as adaptações necessárias, quando for o caso.

3 – OBJETO

3.1 – O objeto do presente edital é a formação de CADASTRO DE RESERVA, e visa selecionar profissionais para prestarem serviços a municipalidade, conforme regras constantes no presente edital:



CARGO	ESCOLARIDADE PRÉ REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA NASF	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CRN	R\$ 3.000,00	CADASTRO DE RESERVA	20 HORAS

- Descrição e atribuições da função: O Nutricionista atuará no posto de saúde do município, sendo responsável por avaliações nutricionais, elaboração de planos alimentares, orientação a pacientes e promoção de ações educativas sobre alimentação saudável. Participará de programas de saúde pública, desenvolverá atividades em escolas e unidades de saúde, orientará na elaboração de cardápios e manterá registros atualizados dos atendimentos.

4- do cadastro de reserva

- **4.1** Será mantida a lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.
- **4.2** Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.
- **5.2** Requisitos e documentos necessários para inscrição:
- a) Ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data de contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor lega;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

6- DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** <u>Local de inscrições EXCLUSIVAMENTE através do e-mail</u>: <u>selecaosaudeferros@gmail.com</u> ,no período **27/06/2025** a **04/07/2025**, até as 17:00 h.
- **6.2** Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF.
- **6.3** Encaminhar no ato da inscrição comprovação de inscrição ativa no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) ou declaração de que está apto para o exercício



profissional, emitida por instituição competente, no caso de profissionais recém-formados ainda em processo de registro.

- **6.4 -** Fica assegurado ao candidato, por motivo de crença religiosa, o direito de solicitar a realização de etapas do certame em datas e horários alternativos, conforme previsto em lei. O pedido deverá ser formalizado, conforme anexo II.
- **6.5** Os dados pessoais dos candidatos serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo.

7 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

7.1 – Torna- se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

8 – DA PROVAS

- 8.1 Da Prova Objetiva:
- **8.1.1** A prova Objetiva será de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 30(trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Conhecimento Especifico, 10 (dez) de português, 5 (cinco)de matemática e, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital e será realizada no dia **06 de julho de 2025**, com início às
- **09:00** horas, com duração de **03:00 (três) horas** na "**Escola Estadual Silveira Drumond**", Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 58, centro, na cidade de Ferros/MG.
- **8.1.2** Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- **8.1.3** A elaboração da prova, bem como a sua correção será feita pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada através da Decreto N°. 3036 de 17/01/2025.

9 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver, cumulativamente:
- **9.1.2** No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
- **9.1.3** Para ser considerado aprovado no processo seletivo, o candidato deverá atingir, no mínimo, 1 (um) acerto em cada disciplina, sob pena de desclassificação. O não cumprimento deste requisito resultará na eliminação imediata do candidato da seleção, independentemente da pontuação geral obtida
- **9.1.4** Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando- se a soma dos pontos obtidos nas provas.
- **10.2** Em caso de EMPATE, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:
- 10.2.1 Maior nota na prova de Conteúdo Específico;
- 10.2.2 Maior nota na prova de Português;
- 10.2.3 Maior nota na prova de Matemática;
- 10.2.4 Maior idade do candidato.
- 10.3 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a



classificação de todos os candidatos habilitados.

11- DOS RECURSOS

- 11.1- Caberá recurso contra:
- **11.1.2** Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar o prazo inicial de recursos;
- **11.1.3** Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar o prazo inicial de recursos;
- **11.1.4** O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;
- **11.1.5** O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;
- 11.1.6 Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:
- 11.1.7 For protocolado fora do prazo;
- 11.1.8 Não estiver fundamentado:
- **11.1.9** Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;
- **11.1.10** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;
- 11.1.11 Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;
- **11.1.12** Os recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail: <u>selecaosaudeferros@gmail.com</u>, de acordo com as datas contidas no anexo V.

12 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- **12.1** Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.
- **12.2** O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade OU CNH;
- Cartão do CPF:
- Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência:
- Comprovante de Escolaridade;
- Identidade Profissional
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua



notificação para a apresentação de toda a documentação elencada no item 11.2 – do presente edital;

- **13.2** Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente:
- **13.3** Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;
- **13.4** Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;
- 13.5 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;
- **13.6** A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;
- **13.7** Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;
- **13.8** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
- **13.9** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;
- **13.10** O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;
- **13.11** Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;
- **13.12** A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;
- **13.13** A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;
- **13.14** O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;
- 13.15 Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;
- 13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros, Minas Gerais, 27 de junho de 2025

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ANEXO I PROCESSO SELETIVO N°. 021/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO NUTRIÇÃO:

NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:/		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE: ()		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 021/2025 , referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para as funções de NUTRICIONISTA , declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.		
Assinatura do(a) Candidato(a)		
Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13 709/2018 – LGPD)		



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO POR MOTIVO DE CRENÇA RELIGIOSA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS PROCESSO SELETIVO 021/2025 Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____ e no RG n°_____, residente e domiciliado(a) à [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO], candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo Seletivo nº 021/2025, venho, por meio deste, requerer a alteração do horário de aplicação das provas por motivo de crença religiosa, conforme assegurado pela legislação vigente. Declaro, sob as penas da lei, que professo a fé [inserir nome da religião ou denominação], que impede a realização de atividades no(s) dia(s)/horário(s) originalmente estabelecido(s) para o certame., Anexar a este requerimento: 1. Declaração da instituição religiosa da qual faço parte, constando a doutrina ou preceito que justifica a solicitação; 2. Cópia do documento de identidade; 3. Cópia do comprovante de inscrição no certame. Nestes termos, Pede deferimento. Ferros (MG), ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III PROCESSO SELETIVO N°. 021/2025 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NUTRIÇÃO

Avaliação Nutricional; Métodos de avaliação do estado nutricional: antropometria, bioimpedância, exames laboratoriais, avaliação clínica. Identificação de deficiências nutricionais e desequilíbrios alimentares. Abordagem nutricional em condições clínicas específicas (diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, distúrbios alimentares, obesidade, entre outros). Planejamento alimentar e estratégias de intervenção nutricional. Promoção da Saúde e Educação Alimentar; Estratégias de promoção da saúde alimentar em comunidades. Educação nutricional e métodos de intervenção em saúde pública. Planejamento e execução de programas educativos sobre alimentação saudável. Nutrição na Atenção Básica; Ações do nutricionista na atenção básica à saúde, incluindo programas de saúde pública e PSF (Programa Saúde da Família). Práticas de nutrição preventiva e curativa na atenção primária à saúde. Segurança Alimentar e Nutricional; Políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional. Avaliação e controle de qualidade dos serviços de alimentação coletiva (escolas, hospitais, creches, unidades de saúde). Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Aspectos Éticos e Legais da Profissão; Código de Ética do Nutricionista. Responsabilidade profissional no contexto da saúde pública.

2. PORTUGUÊS

Compreensão e Interpretação de Textos; Interpretação de textos literários e técnicos Identificação de ideias principais e secundárias em textos. Inferências e conclusões com base em textos. Normas Gramaticais; Ortografia oficial. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Uso de pronomes e preposições.

3. MATEMÁTICA

Aritmética e Álgebra: Operações com números (inteiros, decimais, frações). Potenciação, radiciação e expressões algébricas. Equações e inequações do 1° e 2° grau. Sistemas de equações. **Razões, Proporções e Porcentagens:** Regra de três simples e composta. Cálculos com porcentagens (aumento, desconto, lucro). Aplicações na área da saúde (IMC, dosagens, etc.). **Estatística e Probabilidade:** Leitura de gráficos e tabelas. Média, moda e mediana. Noções básicas de probabilidade.



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO N°. 021/2025

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

- 27/06/2025 a 04/07/2025: Inscrição até as 17h.
- 06/07/2025: Realização da prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 08/07/2025: Classificação PARCIAL.
- 09/07/2025 e 10/07/2025: Recursos.
- 11/07/2025: Avaliação e publicação do julgamento dos recursos, classificação final e homologação do processo seletivo, após as 18:00 horas.

OBSERVAÇÕES:

- A Prova terá início às **09:00 h**, com duração de **03:00 (três) horas**, na Escola Estadual Silveira Drumond, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº. 58, Centro, nesta cidade de Ferros MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- A partir do fechamento do portão é vedada a entrada de pessoas, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo e usar o celular nas dependências do local da aplicação da prova.
- O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por no mínimo, 01h00 (uma hora) após o seu início da prova.
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra 01:30 h (Uma Hora e Trinta Minutos), após o início da prova.
- O gabarito será divulgado a partir das 18:00h do dia 06/07/2025, no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site www.ferros.mg.gov.br



ANEXO V PROCESSO SELETIVO N°. 021/2025 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Ferros, Minas Gerais, de	de 2025
À Comissão Permanente para Processos Seletivos	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS	
Ref: Recurso Administrativo – Edital nº. 021/2025.	
() GABARITO () RESULTADO DE PROVA () DESEMPATE () RESULTADO GERAL – CLASSIFICAÇÃO () OUTROS	
Prezados Senhores,	
Eu,	, candidato(a) ao cargo de
Λ = = := = 4	a de Deguerante
Assinatura	a do Requerente.